DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal

Acesse aqui as Publicações Diárias 18/11/2026

Data: 18/11/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2026 PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2026, que entre si celebram o(a) Município de Bocaina de Minas e a empresa JP PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA. O(A) Município de Bocaina de Minas, CNPJ nº 18.194.076/0001-60, com sede na Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, bairro Centro, Bocaina de Minas – MG, neste ato representado(a) por Luzimar de Moura Benfica – Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JP PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 57.975.495/0001-91, situado na RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 126, bairro CRUZEIRO, LIMA DUARTE – MG, 36.140-000 neste ato representada pelo(a) Sr(a). João Pedro da Silva Oliveira, inscrito no CPF nº 124.***.***-56, a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 055/2026, Concorrência nº 05/2026, Contrato nº 45/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): 1.1. supressão de serviços inicialmente previstos e na inclusão e adequação de novos serviços e quantitativos, em razão de condições técnicas identificadas durante vistoria de campo, visando garantir a segurança estrutural da obra, a estabilidade do terreno e a preservação das edificações vizinhas, conforme planilha orçamentária em anexo a este Instrumento. 1.2. Fica expressamente estabelecido que a reprogramação não acarretará alteração do valor global do contrato originalmente pactuado, uma vez que os valores dos serviços acrescidos e suprimidos se compensam, mantendo-se inalterado o montante contratual, conforme demonstrado nas planilhas anexas. CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS 4. Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais referente ao processo licitatório nº 055/2026, Concorrência nº 05/2026, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2026, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Bocaina de Minas, 11/11/2026 João Pedro da Silva Oliveira – JP PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA Luzimar de Moura Benfica – Prefeito Municipal